

PROJETO DE LEI Nº 010 DE 18 DE JANEIRO DE 2018

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura crédito especial e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 20.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	16 - Sec. Educação, Desporto, Turismo e Cultura	
	16.03 - Gastos não computados com ensino fundamental e auxiliar	
	12 - Educação	
	364 - Ensino Superior	
	50 - Assistência ao Aluno de Ensino Superior	
	2.024 - INCENTIVO A CURSO DE ENSINO SUPERIOR	
3753	3.3.90.16.00.00.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - Fonte 1	R\$ 20.000,00

Art.2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional aberto pelo artigo anterior a redução orçamentária da despesa da secretaria de Administração, Finanças, Desenvolvimento Econômico, despesa 717 - Obrigações Patronais no valor de R\$ 20.000,00 - Fonte de recurso 1.

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2018.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDUARDO DALL AGNOL

Secretário Municipal de Administração,

Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 010/2018

PROJETO DE LEI Nº 010/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual Autoriza a abertura crédito especial e dá outras providências.

O presente projeto é necessário devido à falta de recursos orçamentários na referida dotação, sendo que as mesmas são imprescindíveis para o empenho e posterior pagamento das despesas com auxílio aos estudantes de nível superior.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal